



EDITAL N.º 01/2013 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 01 – ANALISTA I (Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia)

PS 02 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)

PS 03 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PS 04 – FÍSICO I (Radioterapia)

PS 05 – MÉDICO I (Cardiologia – Exames Ergométricos)

PS 06 – MÉDICO I (Neonatologia)

PS 07 – MÉDICO I (Patologia Clínica)

PS 08 – MÉDICO I (Patologia Experimental)

PS 09 – MÉDICO I (Radiologia)

PS 10 – PESQUISADOR I (Serviço de Pesquisa Clínica)

Cargos de Nível Médio:

PS 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

PS 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial)

PS 13 – TÉCNICO EM SECRETARIADO

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: **PS 01 – ANALISTA I (Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia); PS 02 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica); PS 03 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia); PS 04 – FÍSICO I (Radioterapia); PS 05 – MÉDICO I (Cardiologia – Exames Ergométricos); PS 06 – MÉDICO I (Neonatologia); PS 07 – MÉDICO I (Patologia Clínica); PS 09 – MÉDICO I (Radiologia); PS 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria); PS 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial).**

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 04 a 15/03/2013 | Período de inscrições |
| 18/03/2013 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 28/03/2013, após as 17h | Divulgação de bancas examinadoras e relação de inscritos |
| 01 e 02/04/2013 | Recursos quanto a bancas examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 08/04/2013, após as 17h | Divulgação de locais de Provas |
| | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| 14/04/2013, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 16/04/2013, após as 17h | Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| 17 e 18/04/2013 | Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e questões dissertativas) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos |
| * | Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos da Prova de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

(*) a definir

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s)

Processos Seletivos: **PS 13 – TÉCNICO EM SECRETARIADO.**

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 04 a 15/03/2013 | Período de inscrições |
| 18/03/2013 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 28/03/2013, após as 17h | Divulgação de bancas examinadoras e relação de inscritos |
| 01 e 02/04/2013 | Recursos quanto a bancas examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 08/04/2013, após as 17h | Divulgação de locais de Provas |
| | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| 14/04/2013, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 16/04/2013, após as 17h | Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| 17 e 18/04/2013 | Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita |

| DATA | EVENTO |
|------|--|
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e redação) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos |
| * | Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

Processos Seletivos: **PS 08 – MÉDICO I (Patologia Experimental); PS 10 – PESQUISADOR I (Serviço de Pesquisa Clínica).**

| DATA | EVENTO |
|--------------------------------|--|
| 04 a 15/03/2013 | Período de inscrições |
| 18/03/2013 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 28/03/2013, após as 17h | Divulgação de bancas examinadoras e relação de inscritos |
| 01 e 02/04/2013 | Recursos quanto a bancas examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 08/04/2013, após as 17h | Divulgação de locais de Provas |
| | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| 14/04/2013, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 16/04/2013, após as 17h | Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| 17 e 18/04/2013 | Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para as Provas Oral e Prática |
| * | Realização das Provas Oral e Prática e entrega dos títulos |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) das Provas Oral e Prática e da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar das Provas Oral e Prática e da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e das Provas Oral e Prática e de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

(*) a definir

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s)

EDITAL N.º 01/2013 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em **02/03/2013**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

| N.º | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL * (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|-----|--|--------------|-------------------------|---|---|
| 01 | ANALISTA I (Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia) | 120 | 2.593,88 por mês | Graduação em Direito, Engenharia ou Administração. | Atuar na área de bioética e direitos da propriedade industrial e intelectual de produtos para saúde humana, com procedimentos administrativos relacionados ao depósito de marcas / patentes, envio de informativos de despachos junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), atendimento ao cliente, exame, gerenciamento, controle de prazos (processos administrativos), de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 02 | ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica) | 180 | 3.890,82 por mês | Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Enfermeiro. | Coordenar e executar as ações de Enfermagem de cuidados aos pacientes clínicos e cirúrgicos internados, bem como a seus familiares, considerando o conhecimento científico, relacionamento interpessoal e a multiprofissionalidade. Executar, organizar, supervisionar os cuidados de enfermagem, visando a segurança e a qualidade do cuidado para a recuperação e promoção da saúde de nossos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 03 | ENFERMEIRO I (Obstetrícia) | 180 | 3.890,82 por mês | Graduação em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem como Enfermeiro, e - Especialização em Enfermagem Obstétrica, reconhecida pelo MEC ou Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras. | Organizar, coordenar e supervisionar as ações de cuidados na especialidade de Enfermagem Obstétrica a gestantes, parturientes, puérperas, recém-nascidos e seus familiares. Assegurar melhores resultados para a promoção e recuperação da saúde de nossos usuários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 04 | FÍSICO I (Radioterapia) | 200 | 4.323,13 por mês | Graduação em Física. | Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, planejamento direto e inverso, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 05 | MÉDICO I (Cardiologia – Exames Ergométricos) | 150 | 35,40 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. | Prestar atendimento aos pacientes ambulatoriais e hospitalizados em investigação ou com diagnóstico, no Serviço de Cardiologia, com ênfase na realização de Teste Ergométrico, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

| N.º | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL * (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|-----|--|--------------|-------------------------|--|--|
| 06 | MÉDICO I (Neonatologia) | 150 | 35,40 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 3 (três) anos em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, com o terceiro ano em Neonatologia, e - Título de Especialista em Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, e - Título de Especialista em Neonatologia pela Sociedade Brasileira de Pediatria. | Prestar atendimento aos recém-nascidos na sala de parto, alojamento conjunto, UTI Neonatal e ambulatório, de seguimento de recém-nascido de muito baixo peso, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 07 | MÉDICO I (Patologia Clínica) | 150 | 35,40 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, ou - Residência Médica em outras áreas de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos e - Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica. | Realizar avaliação de implantação de novos exames e técnicas laboratoriais, prestar consultorias na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, efetuar a avaliação das solicitações de exames raros ou de alto custo, realizar atividades de divulgação e atualização do corpo clínico do Hospital em relação aos exames disponibilizados no Serviço de Patologia Clínica, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 08 | MÉDICO I (Patologia Experimental) | 150 | 35,40 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de, no mínimo, 3 (três) anos em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. | Participar da proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisas, especialmente no âmbito da biologia molecular aplicada à patologia; realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos e moleculares; desenvolver novas técnicas de patologia molecular e desenvolver atividades de biobanco em pesquisa. Participar das atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 09 | MÉDICO I (Radiologia) | 150 | 35,40 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Comissão Nacional de Residência Médica ou Associação Médica Brasileira. | Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Radiologia, realizando todos os procedimentos de imagem, como ecografia, ecodoppler, radiologia geral, tomografia computadorizada, ressonância magnética e procedimentos invasivos, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 10 | PESQUISADOR I (Serviço de Pesquisa Clínica) | 120 | 3.319,70 por mês | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina. | Desenvolver projetos de pesquisa clínica, inovação tecnológica e produção em saúde, participar da elaboração e execução de projetos institucionais voltados para pesquisa, captar e gerir recursos de fomento externo, participar da formação de alunos de graduação e pós-graduação, prestar consultoria a pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação vinculados a grupos de pesquisa da instituição. Participar das atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível fundamental e de Nível Médio) e dez (10) níveis salariais, um (1) de admissão e nove (9) de crescimento anuais (carreira de Nível Superior), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível fundamental e de Nível Médio) e por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observar item 12.9 deste Edital.

Cargos de Nível Médio:

| N.º | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL * (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|-----|---|--------------|-------------------------|---|---|
| 11 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria) | 180 | 2.241,68 por mês | Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico de Enfermagem. | Executar as ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários com transtornos psiquiátricos e usuários de substâncias psicoativas, bem como a seus familiares, sob supervisão do Enfermeiro, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 12 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial) | 180 | 2.241,68 por mês | Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico de Enfermagem. | Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias. Estas ações serão em Unidades de alta complexidade do âmbito hospitalar sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 13 | TÉCNICO EM SECRETARIADO | 200 | 2.008,49 por mês | Curso de Secretariado de nível médio ou Ensino Médio Completo, ambos com habilitação profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para o exercício da profissão de Técnico em Secretariado. | Desenvolver atividades administrativas como classificação, registro, distribuição e arquivo de documentos/correspondências, atendimento telefônico, recepção de clientes (internos e externos), contribuindo para o melhor gerenciamento da área/setor e, dessa forma, assegurar melhores resultados para a promoção da saúde de nossos clientes. |

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível fundamental e de Nível Médio) e dez (10) níveis salariais, um (1) de admissão e nove (9) de crescimento anuais (carreira de Nível Superior), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível fundamental e de Nível Médio) e por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observar item 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a bancas examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.
- 3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, N.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis.**
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.3.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.4 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital. **A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

- 4.4 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho com foto; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97). O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.4.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 50,00 (Cinquenta reais) – Nível Médio;
R\$ 80,00 (Oitenta reais) – Nível Superior.
- 4.4.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.4.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.4.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.4.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.**
- 4.4.6 O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- 4.4.7 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.4.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.4.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de Prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.4.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.4.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.**
- 4.4.14 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de Prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.4.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da Prova.
- 4.5 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.5.1 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências deste Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.5.2 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4.º, do Decreto N.º 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.5.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, N.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, *Campus Vale* da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico

(conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição de, no máximo, cento e oitenta (180) dias que antecederem a data de publicação deste Edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.

- 4.5.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto N.º 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.4.1 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.5.4.2 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.5.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, §2.º do Decreto N.º 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.5.6 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.5.7 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.8 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS/Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de Provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As Provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada Prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, nos termos da Lei Federal N.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na Prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração das Provas será determinada por cada Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**

- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2,5) a quatro (4) horas;
- 7.2.2 **Nível Médio:** de três (3) horas a três horas e meia (3,5).
- 7.3 Os locais de realização das Provas e etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 7.5 O ingresso, na sala de Provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme item 7.6 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.6 São considerados **documentos válidos para identificação:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei N.º 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos **deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por Fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer Prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de Prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova **não deverão** portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pendrives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. Os relógios de pulso serão permitidos desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.
- 7.11 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua Prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de Prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de Prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua Prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previstos no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, conforme Cronograma.
- 7.15.2 **O candidato deverá responder à Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da Prova.**

- 7.15.3 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de **caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente para adequada realização de sua Prova Escrita. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.4 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 13 deste Edital.
- 7.15.5 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma hora e meia (1,5) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas repostas de Prova.**
- 7.15.6 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de Prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.7 **O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar sanitários nas dependências do local de Prova.**
- 7.15.8 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **As Provas Escritas dissertativas ou de Redação** trarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis, como rascunho, que não sejam fornecidos pela FAURGS, para a resposta.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas dissertativas ou de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos concursados será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar após o término da Prova.
- 7.15.14 No caso de Provas dissertativas ou de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubricas, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração, na sede da FAURGS, conforme período e horário divulgado no Cronograma deste Edital.
- 7.16.2 A FAURGS não receberá títulos fora do período e horário divulgados para a entrega desses, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.16.3 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.16.4 Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 7.16.5 O preenchimento e a entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o mesmo com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.6 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, a não ser se em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;

- i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
 - **Declaração da Empresa**: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, **além da CTPS**, declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
 - **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
 - **nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

8 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de Provas, de acordo com as orientações abaixo:
 - 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua Prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva Prova;
 - 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista de sua Prova dissertativa ou de redação;
 - 8.1.3 após o candidato obter vista de sua Prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
 - 8.1.4 o recurso deverá ser formulado por escrito, acompanhado por documentação adequada para instruí-lo;
 - 8.1.5 não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.2 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a página eletrônica da FAURGS, para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 8.4 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.5 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.6 A Prova será anulada:
 - 8.6.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
 - 8.6.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
 - 8.6.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Prova.
- 8.7 Em caso de anulação de Prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a Prova anulada.
- 8.8 Em caso de anulação de questão(ões) de Prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) Prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a Prova.
- 8.9 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato

poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização da(s) Prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tomada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

11.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.

11.3.1 Preenchimento de vagas definitivas:

11.3.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

11.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;

11.3.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

11.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

11.4.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

11.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos, ao término do contrato, preservada a ordem de classificação;

11.4.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.

11.5 A admissão de Pessoa com Deficiência aprovada obedecerá aos seguintes critérios:

a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;

b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;

c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50.

11.6 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.

11.7 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através

- de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 11.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.10 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no item 7.16.6, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 11.10.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1.º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar Prova de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto N.º 70.436, de abril de 1972;
- 11.10.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.10.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.10.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.10.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.10.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.11 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.12 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III, da Instrução Normativa N.º 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.13 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer N.º GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.14 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.15 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a Prova;
- 12.2.4 recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação de Prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de Prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 **for surpreendido, utilizando-se de caneta que não seja fabricada em material transparente;**
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes.
- 12.3 São considerados documentos de identificação os expostos no item 7.6 deste Edital.

- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no item 7.16.6, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o item 7.16.6, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto N.º 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

| PROCESSO SELETIVO 01 – ANALISTA I (Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia) | | | | |
|---|---|------|--|----------------------------|
| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 5 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 5 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |
| 2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita. | | | | |
| CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Administração: princípios, conceitos, teorias, estratégia e planejamento, gestão de projetos • Administração Pública: licitações e contratos • Ciência, Tecnologia e Inovação • Propriedade Intelectual e Patentes • Inglês | | | | |
| CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital): | | | | |
| N.º do item | Títulos | | Pontuação | Valor Máximo |
| 1 | Formação Acadêmica | | | 2,50 pontos |
| 1.1 | Com tese, dissertação ou trabalho de conclusão na área de Propriedade Intelectual ou Propriedade Industrial ou Marcas ou Patentes (apresentar folha de rosto com resumo) | | | |
| 1.1.1 | Doutorado | | 2,50 pontos | |
| 1.1.2 | Mestrado | | 1,50 ponto | |
| 1.1.3 | Especialização | | 0,75 ponto | |
| 1.2 | Com tese, dissertação ou trabalho de conclusão em outras áreas (apresentar folha de rosto com resumo) | | | |
| 1.2.1 | Doutorado | | 1,00 ponto | |
| 1.2.2 | Mestrado | | 0,50 ponto | |
| 1.2.3 | Especialização | | 0,25 ponto | |
| 2 | Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos | | | |

| | | | |
|-----|--|-----------------------------|-------------|
| 2.1 | Atuação profissional em empresas pública ou privadas em cargo vinculado à área de Propriedade Industrial, de Propriedade Intelectual ou Propriedade Industrial ou Marcas ou Patentes | 0,30 ponto por ano completo | 5,00 pontos |
| 2.2 | Atuação em ensino de graduação e/ou pós-graduação | 0,20 ponto por ano completo | |
| 2.3 | Participação como integrante em projetos de pesquisa ou de desenvolvimento relacionados ao tema de Propriedade Industrial, de Propriedade Intelectual ou Propriedade Industrial ou Marcas ou Patentes | 0,50 ponto por projeto | |
| 2.4 | Participação na Implantação de Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica em instituições de pesquisa e/ou ensino | 1,00 ponto | |
| 3 | Produção Científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 3.1 | Artigos publicados em periódicos internacionais ou nacionais, no tema de Propriedade Intelectual ou Propriedade Industrial ou Marcas ou Patentes como primeiro autor ou último autor ou autor correspondente | 0,50 ponto por artigo | 2,50 pontos |
| 3.2 | Participação como Consultor ou Assessor em projetos de desenvolvimento de processo e/ou produto com patente e/ou produção tecnológica (apresentar declaração da instituição responsável) | 0,40 ponto por projeto | |

Bibliografia Recomendada

BRASIL. **Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. **Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. **Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. **Lei 10.196/2001 (Lei Ordinária) de 14 de fevereiro de 2001.** Altera e acresce dispositivos à lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10196.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. **Lei 8.666/1993 (Lei Ordinária) de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. **Lei 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

CARVALHO, F. C. A. **Gestão de Projetos.** Pearson Brasil, 1. ed., 2012.

CHESBROUGH, H. **Inovação Aberta: como criar e lucrar com a tecnologia.** P. Alegre: Bookmann Companhia, 2011.

GALLO, C. **Inovação – A arte de Steve Jobs.** Lua de Papel.

KEELING, R. **Gestão de Projetos: uma abordagem global.** São Paulo: Saraiva, 2002.

KOTLER, P. **A Bíblia da Inovação.** Lua de Papel.

LOPES, A. J. **Diário de Bordo.** Brasport, 1. ed., 2010.

MOTTA, F. C. P. **Teoria Geral da Administração.** São Paulo: Thomson Pioneira, 3. ed., 2006.

SERRA, F. A. R.; TORRES, M. C. S.; TORRES, A. P. **Administração Estratégica: conceitos, roteiros práticos, casos.** Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2004.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 02 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 8 (oito) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não |

obtiverem pontuação maior ou igual a do 150.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.

| | | | |
|----------------|------------------------|---|---|
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. |
|----------------|------------------------|---|---|

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares no Sistema
- Humanização da atenção e gestão em saúde: princípios norteadores da Política Nacional de Humanização – SUS
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico, cirúrgico e paliativo (adulto e idoso)
- Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem
- Controle de Infecção Hospitalar
- Processo de Enfermagem
- Administração da Assistência de Enfermagem
- Gestão de Pessoas, Liderança e Desempenho
- Qualidade e Segurança do Paciente

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Residência na área de Enfermagem e/ou Multidisciplinar em Saúde | 1,50 ponto | |
| 1.4 | Especialização na área de Enfermagem, Saúde, Administração e Educação | 1,00 ponto | |
| 1.5 | Licenciatura em Enfermagem | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção Científica na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo completo publicado em revista indexada (bases de dados–Qualis 2012) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo completo publicado em revista não indexada | 0,25 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado e/ou organização de livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por capítulo | |
| 2.5 | Livro traduzido e/ou revisão técnica de tradução de livro com ISBN | 0,25 ponto por livro | |
| 2.6 | Organização de anais de eventos científicos | 0,25 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.7 | Resumo publicado em anais ou em livro de resumos de eventos científicos | 0,05 ponto por resumo (máximo 1,00 ponto) | |
| 3 | Experiência Profissional, na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos | | 3,50 pontos |
| 3.1 | Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro | 0,10 ponto por mês | |
| 3.2 | Estágio extracurricular ou não obrigatório com carga horária mínima de 100 horas | 0,10 ponto a cada 100h (máximo 1,50 ponto) | |
| 4 | Participação em atividades de atualização e extracurriculares, na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos | | 2,50 pontos |
| 4.1 | Atividade de bolsista de iniciação científica | 0,25 ponto por semestre (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.2 | Atividades de bolsista de extensão e/ou monitoria acadêmica | 0,20 ponto por semestre acadêmico (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.3 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 100 horas | 0,20 ponto por curso (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.4 | Cursos e/ou atividades de extensão e/ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas até 99 horas | 0,10 ponto por evento (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.5 | Organizador / participante de eventos científicos com carga horária mínima de 15 horas | 0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 4.6 | Palestrante | 0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 4.7 | Instrutor / Ministrante em cursos com carga horária de, no mínimo, 4 horas | 0,05 ponto por curso (máximo de 0,50 | |

| | | |
|-----|--------------------------------|--|
| 4.8 | Monitoria em evento científico | ponto) 0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) |
|-----|--------------------------------|--|

Bibliografia Recomendada

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br/dl.php?bid=57> Acesso em: 18 fev. 2013.

ALMEIDA, M. A. **Processos de Enfermagem na Prática Clínica: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011. 319 p.

BRASIL. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_fl.pdf. Acesso em: 18.fev. 2013.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume9.pdf> Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora N° 32**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto alegre: COREN. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>. Acesso em: 18 fev. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução N.º 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Porto Alegre: COREN. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=resolucoes> Acesso em: 18 fev. 2013.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO. **10 Passos para a Segurança do Paciente**. São Paulo: COREN. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf. Acesso em: 18 fev. 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 18 fev. 2013.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: Teoria e Prática**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

RODRIGUES, E. A. C.; Richtmann, R. **IRAS – Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - Orientações Práticas**. São Paulo: Ed Sarvier, 2008.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011. 311 p.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011. Parte I.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 03 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 3 (três) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3.ª colocação. |

| | | | | |
|----------------|-----------------|---|---|---|
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |
|----------------|-----------------|---|---|---|

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Adaptação psicológica à maternidade e paternidade
- Cuidado de enfermagem ao casal infértil
- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e família durante o ciclo grávido-puerperal
- Cuidados à gestante na atenção pré-natal
- Cuidados de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera em situações de risco
- Cuidados de enfermagem à gestante e puérpera durante a hospitalização
- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido em alojamento conjunto
- Cuidados de enfermagem durante o trabalho de parto normal e distócico
- Cuidados de enfermagem imediatos ao recém-nascido
- Cuidados de enfermagem no aleitamento materno
- Ética profissional e bioética
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança
- Processo de enfermagem com ênfase em diagnóstico e intervenção
- Rede Cegonha como Política Nacional

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|--|---|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional | | |
| 1.1 | Na área da Saúde | | |
| 1.1.1 | Doutorado ou Livre Docência | 2,00 pontos | 2,00 pontos |
| 1.1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.1.3 | Especialização em Enfermagem exceto pré-requisito | 1,00 ponto | |
| 1.1.4 | Residência Multiprofissional na Enfermagem | 1,00 ponto | |
| 1.1.5 | Monitoria acadêmica/Bolsista de iniciação científica | 0,20 ponto por semestre | |
| 2 | Produção Científica na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada | 0,25 ponto por artigo | 1,50 ponto |
| 2.2 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,25 ponto por capítulo | |
| 2.4 | Trabalho publicado em anais de evento científico (tema livre ou pôster) | 0,10 ponto por trabalho | |
| 2.5 | Participação em eventos como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador, monitor e na qualidade de membro da comissão organizadora | 0,10 ponto por evento (máximo 0,20 ponto) | |
| 2.6 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) | 0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência na área de Enfermagem em Obstetrícia, nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 3.1 | Experiência profissional como Enfermeiro na área Obstétrica | 0,12 ponto por mês | 5,00 pontos |
| 3.2 | Experiência profissional como Enfermeiro na área de Atenção Primária à Saúde (Experiência comprovada em consulta da gestação, puerpério e recém-nascido) | 0,12 ponto por mês | |
| 3.3 | Estágio não obrigatório de Enfermagem, com carga horária mínima de 120 horas | 0,05 ponto cada 120 horas (máximo 0,50 ponto) | |
| 4 | Atividades didáticas na área de Enfermagem em Obstetrícia | | |
| 4.1 | Como docente de graduação e pós-graduação | 0,30 ponto por mês | 1,50 ponto |
| 4.2 | Como docente de nível médio | 0,05 ponto por mês | |

Bibliografia Recomendada

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 50p. : il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de alto risco: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes gerais da Rede Cegonha**. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=37082 Acesso em: 18 fev. 2013.

FREITAS, F. et. al. **Rotinas em Obstetrícia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FUNDAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Iniciativa hospital amigo da criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado. **Módulo 3 – Promovendo e incentivando a amamentação em um hospital amigo da criança**: curso de 20 horas para equipes de maternidade. Brasília. Editora MS, 2009. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo3.html Acesso em: 18 fev. 2013.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA**: definições e classificação – 2009/2011. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.

ORSHAN, SUSAN A. **Enfermagem na saúde das mulheres, das mães e os recém-nascidos**: o cuidado ao longo da vida/ Susan A. Orshan; tradução: Ana Thorell, Celeste Inthy, Regina Machado Garcez; Revisão Técnica: Ana Lucia de Lourenzi Bonilha, Anna Marie Weissheimer. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 04 – FÍSICO I – (Radioterapia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física Básica
 - Estrutura da Matéria
 - Transformações Nucleares
 - Produção de Raios X
 - Geradores Clínicos de Radiação
 - Interação da Radiação Ionizante
 - Qualidade do Feixe de Raios X
- Histórico da Radioterapia
- Dosimetria
 - Fontes de Radiação
 - Detectores e Medidas da Radiação
 - Equilíbrio de partículas carregadas
 - Dose e Kerma
 - Teoria Cavitária Bragg-Gray e Spencer-Attix
 - Teste de Aceite
 - Controle da Qualidade – Periodicidade e Metodologia
 - Protocolos de Dosimetria
- Planejamento
 - Simulação e Aquisição de Dados do Paciente
 - Conceitos Básicos
 - Modificadores de Feixe
 - Terapia com Campos Estacionários e Móveis

- Correção por Falta de Tecido e Heterogeneidades
- Campos Irregulares
- Técnicas Especiais
 - Irradiação de Meio Corpo
 - Irradiação de Corpo Inteiro
 - Irradiação total da pele
- Feixes de Elétrons
- Curvas de Isodose
- Planejamento Tridimensional
- IMRT
- Radiocirurgia
- Braquiterapia
 - Tipos de Fontes de Radiação
 - Implantes
 - Braquiterapia Ginecológica
 - Manchester
 - Fletcher
 - Paris
 - Sistema de Afterloading
 - Obtenção da Distribuição de Isodose
 - Dosimetria e Controle da Qualidade
- Proteção Radiológica
 - Conceitos, Grandezas, Unidades
 - Barreiras e Blindagens
 - Levantamento Radiométrico
 - Transporte de Materiais Radioativos
 - Legislação
- Radiobiologia
 - Conceitos LET e RBE
 - Os 4 R's
 - Cinética Tumoral, Celular e Residual
 - Modelos de Sobrevida Celular
 - Sistemas de Cálculo e Equivalência de Doses (Equação Linear Quadrática)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|--|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional na área de Física Médica | | |
| 1.1 | Doutorado | 1,00 ponto | 1,00 ponto |
| 1.2 | Mestrado | 0,75 ponto | |
| 1.3 | Especialização | 0,25 ponto | |
| 2 | Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 2.1 | Experiência profissional comprovada, na função de Físico, em atividades de Radioterapia | 0,10 ponto por mês | 4,00 pontos |
| 2.2 | Estágio extracurricular, na área de Física da Radioterapia, com carga horária mínima de 200 horas | 0,50 ponto cada (máximo 1,50 ponto) | |
| 3 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 3.1 | Na área de Física aplicada à Radioterapia | | 2,00 pontos |
| 3.1.1 | Eventos com carga horária mínima de 10 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 3.2 | Na área de Física aplicada a outras áreas da Medicina | | |
| 3.2.1 | Eventos com carga horária mínima de 10 horas | 0,15 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto) | |
| 4 | Outros | | |
| 4.1 | Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos | 1,50 ponto | 3,00 pontos |
| 4.2 | Título de Especialista em Radioterapia concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM) | 1,50 ponto | |

Bibliografia Recomendada

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 20, de 02 de fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf> Acesso em: 22 jan. 2013.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry.** Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BENTEL, G. **Radiation Therapy Planning.** 2. ed., Mc Graw Hill, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151: aspectos físicos da garantia da qualidade em**

radioterapia. Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: http://www.inca.gov.br/pqrt/download/PQRT_TECDOC_1151_port.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras NR-32.** Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 22 jan. 2013.

Br. J. Radiol. Supplement n.º 25: **Central Axis Depth Dose Data for Use in Radiotherapy.** The Institute of Radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Radioproteção NN-3.01.** Diretrizes Básicas de Radioproteção, 2005. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=301> Acesso em: 22 jan. 2013.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Resolução 130/12.** Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia, 1990. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=306> Acesso em: 22 jan. 2013.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Transporte de Materiais Radioativos NE-5.01.** Transporte de Material Radioativo, 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=501> Acesso em: 22 jan. 2013.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist.** 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2000.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy:** an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water. *In:* Technical Report Series n.º 398. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2000. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398_scr.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Calibration of Photon and Beta Ray Sources Used in Brachytherapy.** *In:* TecDoc Series n.º 1274. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2002. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te_1274_prn.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

ICRP. International Commission on Radiological Protection. **1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection.** *In:* ICRP Publication 60, 1991.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology.** *In:* Report n.º 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy.** *In:* Report n.º 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy.** *In:* Report n.º 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT).** *In:* Report n.º 83, 2010.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons.** *In:* Report n.º 42, 1985.

JOHNS, H. E. & CUNNINGHAM, J. R. **The Physics of Radiology.** 4. ed. USA: Charles Thomas Publisher, 1983.

KHAN, F. M. **The Physics of Radiation Therapy.** 3. ed. Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

KHAN, F. M.; POTISH, R. A. **Treatment Planning in Radiation Oncology.** 3. ed., Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Radiation Protection Design Guidelines for 0.1-100 MeV particle accelerator facilities.** *In:* Report n.º 51, 1979.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X- and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities.** *In:* Report n.º 151, 2005.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Medical use of x Rays and Gamma Rays of Energies up to 10 MeV.** *In:* Report n.º 49, 1976.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 05 – MÉDICO I (Cardiologia – Exames Ergométricos)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 10 questões dissertativas, valendo 1,00 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente realizarão a Prova de Títulos os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1.º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desse, incluindo-se os empatados. - Após a homologação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1.ª colocação. |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |
|----------------|------------------------|---|---|---|

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conhecimentos teóricos envolvidos na realização e interpretação de teste ergométrico
- Conhecimentos teóricos envolvidos na realização e interpretação de exames eletrocardiográficos (de repouso e exercício)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|--|---|--------------|
| 1 | Formação Profissional na área de Cardiologia / Clínica Médica | | |
| 1.1 | Título de especialista em ergometria pelo Departamento de Ergometria, Exercício e Reabilitação Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia | 3,00 pontos | 3,00 pontos |
| 1.2 | Doutorado ou Livre Docência | 2,00 pontos | |
| 1.3 | Mestrado | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção Científica na área de Cardiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 2.1 | Trabalho publicado em revista indexada (PubMed) | 0,50 ponto por trabalho | 1,00 ponto |
| 2.2 | Trabalho publicado em revista não indexada | 0,20 ponto por trabalho | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, em Teste Ergométrico | | |
| 3.1 | Como Médico executor de Teste Ergométrico em hospital universitário | 0,15 ponto por mês | 4,00 pontos |
| 3.2 | Como Médico executor de Teste Ergométrico em outras instituições | 0,10 ponto por mês | |
| 4 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Cardiologia | 0,05 ponto por evento | 1,00 ponto |
| 5 | Atividades de Pesquisa na área de Cardiologia | | 1,00 ponto |
| 5.1 | Projetos aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa | 0,20 ponto por projeto | ponto |

Bibliografia Recomendada

BALADY, G. J., et al. ACC/AHA 2002 **Guideline Update for Exercise Testing A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines (Committee on Exercise Testing)**. *In*: Journal of the American College of Cardiology (2002) 40, 1531-40. Disponível em: http://ac.els-cdn.com/S0735109702021642/1-s2.0-S0735109702021642-main.pdf?tid=4d0bc3f6-f69f-11e1-b303-00000aacb35f&acdnat=1346770165_b612a93c43f7e478f1be14cdd851cbc6. Acesso em: 18 fev. 2013.

BONOW, R. O., et al. **Braunwald's Heart Disease: a Textbook of Cardiovascular Medicine**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2012.

MENEGHELO R. S., et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Teste Ergométrico**. *In*: Arq Bras Cardiol 2010; 95(5 supl.1): 1-26. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n5s1/a01v95n5s1.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

STEIN, R. *et al.* **Normatização de Técnicas e Equipamentos para Realização de Exames em Ergometria e Ergoespirometria**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2003; 80: 458-68. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2003/site/016.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2013.

WASSERMAN, K., et al. **Prova de Esforço Princípios e Interpretação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 06 - MÉDICO I (Neonatologia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 7,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atendimento ao recém-nascido na sala de parto
- Exame físico e classificação do recém-nascido
- Equilíbrio hidroeletrólítico
- Nutrição
- Termorregulação
- Recém-nascido pequeno para a idade gestacional
- Prematuridade
- Doenças respiratórias
- Tratamento ventilatório
- Doenças cardíacas
- Homeostase dos carboidratos
- Homeostase do cálcio e magnésio
- Doenças gastrintestinais
- Icterícia
- Malformações congênitas
- Doenças endócrinas
- Doenças infecciosas
- Hematologia neonatal
- Doenças neurológicas
- Asfixia perinatal
- Doenças oftalmológicas
- Doenças cirúrgicas no período neonatal
- Erros inatos do metabolismo
- Princípios do atendimento intensivo neonatal
- Doenças ortopédicas neonatais
- Doenças neuromusculares
- Anestesia e analgesia
- Ética médica
- Seguimento do recém-nascido prematuro
- Desenvolvimento da criança prematura nos primeiros anos de vida
- Crescimento da criança prematura nos primeiros anos de vida

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional | | |
| 1.1 | Na área de Neonatologia | | 5,00 pontos |
| 1.1.1 | Doutorado ou Livre Docência em Medicina com tese versando sobre Neonatologia | 4,00 pontos | |
| 1.1.2 | Mestrado em Medicina com dissertação versando sobre Neonatologia | 1,50 ponto | |
| 1.1.3 | Residência Médica – 4.º ano em Neonatologia | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção Científica em Neonatologia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada - MEDLINE | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.1.1 | Artigo publicado em revista indexada - SCIELO | 0,20 ponto por artigo | |
| 2.1.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo | |
| 2.1.3 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na função de Médico Plantonista ou Rotineiro em UTI Neonatal | 0,12 ponto por mês | 3,00 pontos |

Bibliografia Recomendada

AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS, Committee on Fetus and Newborn. Hospital discharge of the high-risk neonate. **Pediatrics**. v. 122, n. 5, p. 1119-1126, 2008. Disponível em:

<http://aappolicy.aappublications.org/cgi/content/abstract/pediatrics;122/5/1119> Acesso em: 18 fev. 2013.

CLOHERTY, EICHENWALD, HANSEN and STARK. **Manual of neonatal care**. 7. ed. Boston: Lippincott Company, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM n.º 1246/1988. Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/php/pesquisa/resolucoes.php> Acesso em: 18 fev. 2013.

FANAROFF and MARTIN. **Neonatal-perinatal medicine: diseases of the fetus and infant**. 9. ed. St Louis: Elsevier, 2011.

Pediatrics Supplement, Nov 2004; v. 114, p. 1377-1397.

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA – PRORN. Porto Alegre: Artmed. - Todos os módulos publicados até a data da prova escrita.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 07 – MÉDICO I (Patologia Clínica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conceitos básicos de gestão de laboratório de análises clínicas
- Estatística para interpretação dos resultados de exames laboratoriais
- Medicina baseada em evidências
- Ética Médica
- Hematologia e coagulação
- Microbiologia e parasitologia
- Bioquímica e uroanálise
- Endocrinologia
- Sorologia de infecções
- Imunologia e autoimunidade
- Biologia molecular
- Inglês: leitura e interpretação

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica na área de Medicina | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 3,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 2 | Produção Científica na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados somente uma vez) | | 3,00 pontos |
| 2.1 | Trabalho publicado em revista indexada (Qualis 2012) | 0,50 ponto por trabalho | |
| 2.2 | Trabalho publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.4 | Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto) | |
| 3 | Experiência Profissional, na função de Médico em laboratório de análises clínicas, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,05 ponto por mês | 3,00 pontos |
| 4 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,10 ponto por atividade | 1,00 ponto |

Bibliografia Recomendada

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp> Acesso em: 21 jan. 2013.

FAUCI, A. S. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. Mc Graw Hill, 2011.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Clinical Epidemiology: The Essentials**. 5th. ed. Lippincott William & Wilkins Publishers, 2012.

GOLDMANS, L.; SCHAFFER, A. I. **Goldman's Cecil Medicine**. 24th ed. Elsevier, 2012.

McPHERSON, R. A.; PINCUS, M. R. **Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods**. 22.ed. Elsevier Saunders, 2011.

WILLIAMSON, M. A.; SNYDER, L. M. **Wallach's Interpretation of Diagnostic Tests**. 9. ed. Lippincott William & Wilkins, 2011.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; SOUZA, C. F. M.; BARROS, E. **Laboratório na Prática Clínica - Consulta Rápida**. 2. ed. Artmed, 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 08 – MÉDICO I (Patologia Experimental)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|----------------|---------------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 5 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 7,00 pontos. |
| PRÁTICA | Eliminatório e classificatório | 3 | Consistirá na análise de 5 casos práticos apresentados através de imagens representativas e 4 perguntas objetivas para cada caso, valendo 0,50 ponto referentes aos itens do conteúdo citado abaixo. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 2 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - Serão recebidos somente os títulos dos candidatos convocados para a Prova Prática. - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática. |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Patologia e biologia molecular aplicadas a órgãos e lesões em humanos e animais
 - Genes: natureza, estrutura e função; replicação do DNA e transcrição
 - Proteínas: síntese, código genético, localização
 - Núcleo: cromossomos, nucleossomos, proteínas nucleares
 - Células: organelas, transdução de sinal, tráfego de proteínas, ciclo celular, oncogenes, genes supressores tumorais e câncer
 - Técnicas de biologia molecular e celular
 - Técnicas de diagnóstico molecular
 - Técnicas de imunodiagnóstico
- Biobanco
 - Princípios de coleta, processamento e armazenamento de materiais biológicos
 - Variáveis pré e pós-analíticas
 - Normativas e procedimentos de coleta, processamento e armazenamentos de materiais biológicos
 - Critérios para controle de qualidade na coleta, processamento e armazenamento de materiais biológicos
 - Diretrizes nacionais e internacionais em atividade de biobanco
- Aspectos regulatórios em pesquisa e Bioética
 - Relacionados à realização de testes genéticos em humanos
 - Relacionados ao armazenamento, uso e compartilhamento de materiais biológicos humanos

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Patologia e Citopatologia de órgãos e lesões:
 - Câncer de cabeça e pescoço
 - Câncer do pulmão
 - Neoplasias do mediastino
 - Tumores do trato gastrointestinal
 - Tumores do sistema genito-urinário
 - Neoplasias ginecológicas
 - Carcinoma da mama feminina
 - Neoplasias do sistema endócrino
 - Sarcomas de partes moles e ósseos
 - Carcinoma de pele
 - Neoplasias do sistema nervoso central

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|--|-----------------------|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional na área de Patologia | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado ou Livre Docência | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Patologia | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Mestrado | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção Científica na área de Patologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista (base de dados internacional) | 0,30 ponto por artigo | |

| | | | |
|-----|---|--|------------|
| 2.2 | Artigo publicado em revista (base de dados nacional) | 0,20 ponto por artigo | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | |
| 2.4 | Livro publicado com ISBN | 0,30 ponto por livro | |
| 2.5 | Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.6 | Conferência proferida em congresso da área médica | 0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.7 | Participação em evento médico científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência na área de Patologia, nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 3.1 | Experiência comprovada em laboratório de patologia molecular e/ou biobanco | 0,20 ponto por mês de atividade em tempo integral (máximo 2,00 pontos) | |
| 3.2 | Estágio em laboratório de patologia no exterior | 0,20 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 3.3 | Estágio em laboratório de patologia no país | 0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto) | |
| 3.4 | Experiência profissional na função de Médico Patologista | 0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto) | 1,00 ponto |
| 4 | Participação em atividade de atualização na área de Patologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 4.1 | Carga horária acima de 8 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 4.2 | Carga horária até 8 horas | 0,10 ponto por atividade | |

Bibliografia Recomendada

- ALBERTS, B., et al. **Molecular Biology of the Cell**. 4th edition. URL. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK21054/> Acesso em: 18 fev. 2013.
- ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa. **RDC 292/99** (que constitui Norma complementar à Resolução CNS 196/96. Disponível em: http://www.anis.org.br/Cd01/Comum/DocBrasileiros/doc_nac_07_resolucao_292_1999.pdf. Acesso em: 18 fev. 2013.
- ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA. **RDC 33/06**. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/atencao-em-reproducao-humana-assistida-1/RDC_33.pdf. Acesso em: 18 fev. 2013.
- ASHTON-PROLLA P et al. **Biobanco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre: aspectos técnicos, éticos, jurídicos e sociais**. URL. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/8599>. Acesso em: 17 jan. 2013.
- BARNES, L. et al. **Pathology and genetics of head and neck tumours**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARC Press, 2005.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 196/96**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res19696.htm>. Acesso em: 18 fev. 2013.
- BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Saúde. **RDC 347/05**. disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/reso347.doc>. Acesso em: 17 jan. 2013.
- COOPER, G.M. The Cell. **A molecular approach** 2nd edition. URL. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK9839/> Acesso em: 18 fev. 2013.
- DELELLIS, R. A et al. **WHO Classification of Tumors of Endocrine Organs**. Lyon, IARC Press, 2004.
- FLETCHER, C. D. M. et al. **Pathology and genetics of tumours of soft tissue and bone**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARC Press, 2002.
- GOLDIM, J. R. **Diretrizes, Normas e Leis em Pesquisa em Saúde**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm>. Acesso em: 18 fev. 2013.
- HAMILTON, S. R. and ALTOONEN, L. A. **WHO Classification of Tumors of the Digestive System**. Lyon, IARC Press, 2000.
- IARC. COMMON MINIMUM TECHNICAL STANDARDS AND PROTOCOLS FOR BIOLOGICAL RESOURCE CENTRES DEDICATED TO CANCER RESEARCH. Disponível em: http://www.iarc.fr/en/publications/pdfs-online/wrk/wrk2/Standards_ProtocolsBRC.pdf Acesso em: 18 fev. 2013.
- KLEIHUES, P. et al. **Pathology and genetics of tumours of the nervous system**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARC Press, 2000.
- KOSS, L. G. and MELAMED, M. R. (editors) – **Koss' Diagnostic Cytology**. 2 vols. 5^{ed}. Lippincott, Williams and Wilkins, 2005.
- KUMAR, V. et al. Robbins. **Basic Pathology Saunders Elsevier**. 8th ed. Philadelphia: Elsevier, 2007.
- LEBOIT et al. **WHO Classification of Tumors of Skin Tumors**. Lyon, IARC Press, 2006.
- LEWIN, B. **Genes X**, 10^a ed., Pearson Prentice Hall, Upper Saddle River, 2010.
- LOUIS, D. N. et al. **Classification of Tumours of the Central Nervous System**, World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARC Press, 2007.
- MCGAVIN, D. **Bases da Patologia em Veterinária**, Elsevier Health Sciences, 2011.
- STRACHAN T, READ AP. **Human Molecular Genetics. 4th Edition**. Garland Science, 2010

SWERDLOW, S. H. et al. **Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissue**. World Health Organization Classification of Tumors, 4. ed. Lyon: IARC Press, 2008.

TAVASSOLI, F. A. and DEVILEE, P. E. **Pathology and genetics of tumours of the breast and female genital organs**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARC Press, 2003.

TRAVIS, H. D. et al. **WHO Classification of Tumors of the Lung, Pleura, Thymus and Heart**. Lyon, IARC Press, 2004.

UNESCO, 16 October 2003. **Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001229/122990por.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

UNESCO, 19 October 2005. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

UNIFESP. **Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação**. UNIFESP, 2004.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 09 – MÉDICO I (Radiologia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 7,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física da Radiação X
- Radiologia Geral
- Ecografia
- Ecodoppler geral e a cores
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|--|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica / Profissional nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado ou Livre Docência | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Fellowship no exterior | 0,10 ponto por mês | |
| 2 | Produção Científica nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional – PUBMED) | 0,25 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional) | 0,10 ponto por artigo | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | |
| 2.5 | Trabalho apresentado em evento científico (tema livre ou pôster) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.6 | Conferência proferida | 0,05 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência Profissional como Médico Radiologista, nos últimos 5 (cinco) anos * | | 3,00 pontos |
| 3.1 | Na realização de exames de Ecografia | 0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto) | |
| 3.2 | Na realização de exames de Radiologia Geral | 0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto) | |
| 3.3 | Na realização de exames de Tomografia Computadorizada | 0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto) | |
| 3.4 | Na realização de exames de Ressonância Magnética | 0,05 ponto por mês (máximo 0,60 ponto) | |
| 3.5 | Na realização de exames com Procedimentos Invasivos | 0,05 ponto por mês | |

| | | | |
|-----|---|---|-------------|
| | | (máximo 0,60 ponto) | |
| 4 | Participação em atividade de atualização nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,05 ponto por atividade | 1,00 ponto |
| 5 | Atividades Didáticas nas áreas de Ecografia, Ecodoppler, Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Procedimentos Invasivos, nos últimos 5 (cinco) anos | | 2,00 pontos |
| 5.1 | Docente | 0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 5.2 | Preceptor de Residência Médica | 0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |

OBS: *Apresentar declaração mencionando área de atuação.

Bibliografia Recomendada

ATLAS, S. W. **Magnetic Resonance Imaging of the Brain**. 4. ed. Lippincott Williams e Wilkins, 2009.
 BRANT, W. E.; HELMS, C. A. **Fundamentos de Radiologia - Diagnóstico por Imagens**. 3. ed. Guanabara-Koogan, 2009.
 CERRI, G. G.; SAITO, O. C. **Ultrassonografia de pequenas partes**. 1. ed. Revinter, 2004.
 CERRI, G. G.; OLIVEIRA, I. R. **Ultrassonografia abdominal**. 2. ed. Revinter, 2009.
 HAAGA, J. R.; **CT and MRI of the Whole Body**. 5. ed. Hardcover, 2009.
 OSBORN, A.; BLASER, S.; SALZMAN, K. **Diagnostic Imaging Brain**. 1. ed. Hardcover, 2004.
 RUMACK, C. M. **Tratado de Ultra-sonografia Diagnóstica**. 3. ed. Guanabara Koogan, 2006.
 SILVA, C. I.; MULLER, N.L. **Tórax - Série do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. Elsevier, 2010.
 SUTTON, D. **Tratado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. 6. ed. Revinter, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 10 – PESQUISADOR I (Serviço de Pesquisa Clínica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 5 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente realizarão a Prova Oral os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Realizará a Prova Oral, também, o 1.º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desse, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1.ª colocação. |
| ORAL | Classificatório | 2 | Apresentação oral de um projeto de pesquisa clínica original, de autoria do candidato. O mesmo deverá, também, ser entregue, por escrito, na apresentação. O candidato terá 30 minutos para a apresentação e 30 minutos para a arguição. | - |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Oral.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Epidemiologia
- Farmacologia Clínica
- Bioestatística: princípios e fundamentos
- Boas Práticas Clínicas
- Ética na Pesquisa em Saúde
- Biobanco e biorrepositórios

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | | Valor Máximo |
|-------------|---|--|----------------|--------------|
| 1 | Formação Acadêmica | | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Nas áreas de Saúde | | | |
| 1.1.1 | Doutorado | 2,50 pontos | | |
| 1.1.2 | Pós-Doutorado (mínimo 12 meses), com bolsa de agência de Fomento | 0,50 ponto | | |
| 2 | Produção Científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | | 3,00 pontos |
| 2.1 | Artigos publicados em periódicos conforme Fator de Impacto avaliado pelo JCR (Journal Citation Report), ano 2011 | 1.º autor ou último autor | Coautor | |
| 2.1.1 | Fator de impacto > 5,00 | 0,80 ponto | 0,50 ponto | |
| 2.1.2 | Fator de impacto entre 3,00 – 4,99 | 0,60 ponto | 0,40 ponto | |
| 2.1.3 | Fator de impacto entre 1,50 – 2,99 | 0,50 ponto | 0,30 ponto | |
| 2.1.4 | Fator de impacto entre 0,10 – 1,49 | 0,30 ponto | 0,20 ponto | |
| 3 | Experiência em docência (comprovado por documento fornecido pela instituição) | | | 1,00 ponto |
| 3.1 | Atuação em ensino de graduação ou pós-graduação | 0,10 ponto por ano completo (máximo 0,50 ponto) | | |
| 3.2 | Orientação de alunos concluída, em iniciação científica | 0,20 ponto por aluno | | |
| 3.3 | Orientação de alunos concluída, em Mestrado | 0,40 ponto por aluno | | |
| 3.4 | Orientação de alunos concluída, em Doutorado | 0,60 ponto por aluno | | |
| 3.5 | Co-orientação de alunos concluída em Mestrado (comprovar com documento fornecido pela instituição) | 0,10 ponto por aluno | | |
| 3.6 | Co-orientação de alunos concluída em Doutorado (comprovar com documento fornecido pela instituição) | 0,20 ponto por aluno | | |
| 4 | Experiência profissional em editais de pesquisa | | | 2,00 pontos |
| 4.1 | Aprovação de projeto de pesquisa em edital de pesquisa nacional ou com captação de recursos públicos ou privados, como: | | | |
| 4.1.1 | Investigador principal ou coordenador do projeto | 0,50 ponto por projeto | | |
| 4.1.2 | Colaborador | 0,015 ponto por projeto | | |
| 4.1.3 | Participação em comitês de avaliação | 0,10 ponto por comitê | | |
| 4.1.4 | Bolsista de produtividade em Pesquisa CNPq (em vigência) | 1,00 ponto | | |
| 5 | Participação em Eventos Científicos como palestrante, nos últimos 5 (cinco) anos. OBS: programa e carga horária devem constar no certificado | | | 1,00 ponto |
| 5.1 | Curso em Boas Práticas Clínicas, com carga horária mínima de 4 horas | 0,40 ponto | | |
| 5.2 | Cursos relacionados à Regulamentação da Pesquisa Clínica no Brasil, CONEP/CEP | 0,40 ponto por curso | | |
| 5.3 | Curso em Ética na Pesquisa em Saúde e/ou Bioética | 0,20 ponto | | |

Bibliografia Recomendada

BRASIL. ANVISA. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas**. OPS/OMS, 2005. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas_americas.pdf. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. ANVISA. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N.º 39, DE 5 DE JUNHO DE 2008**. Disponível em: [Pesquisa Clínica - Resolução ANVISA RDC 39/08](#). Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Diretrizes e Normas para Pesquisa em Seres Humanos**. Disponível em: [Diretrizes e Normas para Pesquisa em Seres Humanos - Resolução CNS 196/96](#). Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Normas de Pesquisa com Novos Fármacos, Medicamentos, Vacinas e Testes Diagnósticos Envolvendo Seres Humanos**. Disponível em: [Normas de Pesquisa com Novos Fármacos, Medicamentos, Vacinas e Testes Diagnósticos Envolvendo Seres Humanos - Resolução CNS 251/97](#). Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Projetos de Pesquisa Multicêntricos**. Disponível em: [Pesquisas com Projetos de Pesquisa Multicêntricos - Resolução CNS 346/05](#). Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa**. PORTARIA N.º 2.201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011. Disponível em: [- Portaria 2.201/2011](#). Acesso em: 18 fev. 2013.

CLOTET, J.; GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S., GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T. B. **Delineando a Pesquisa Clínica, Uma Abordagem Epidemiológica**. 2. ed., Porto Alegre: Artmed, 2003.

INTERNATIONAL ETHICAL GUIDELINES FOR EPIDEMIOLOGICAL STUDIES. **Diretrizes Éticas Internacionais para Estudos Epidemiológicos - CIOMS/2008**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/cioms2008.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

JACQUES, Callegari Sidia. **Bioestatística: Princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|----------------|---------------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 10 (dez) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 200.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10.ª colocação. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atribuições dos profissionais de enfermagem e a ética profissional
- Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental
- Cuidado de enfermagem em saúde mental (adulto, infância e adolescência):
 - Transtorno de Humor Bipolar e Depressão
 - Transtorno de Personalidade: Antissocial e Borderline
 - Transtorno de Ansiedade Generalizada, Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtorno do Pânico
 - Transtorno Alimentar: Anorexia e Bulimia
 - Esquizofrenia
 - Abuso de substâncias: Álcool e Cocaína
 - Transtorno da Infância e Adolescência: Déficit de atenção e hiperatividade, Transtorno opositor desafiante
- Técnicas de enfermagem:
 - Administração de medicamentos
 - Alimentação e hidratação
 - Sinais vitais
 - Higiene e conforto
- Cuidado de enfermagem ao paciente agressivo e ao paciente com risco de suicídio
- Cuidado de enfermagem na administração de psicofármacos
- Norma Regulamentadora N.º 32

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|---|--------------------------|
| 1 | Formação Acadêmica/Pós Técnico de Enfermagem | | 1,50 ponto |
| 1.1 | Especialização em Enfermagem na área de Saúde Mental e Psiquiatria | 1,50 ponto | |
| 1.2 | Especialização em Enfermagem em outra área da saúde | 0,75 ponto | |
| 2 | Experiência profissional, na função de Técnico de Enfermagem nos últimos 05 (cinco) anos | | 5,00 pontos |
| 2.1 | Na área de Saúde Mental e Psiquiatria | 0,15 ponto por mês | |
| 2.1.1 | Em outras áreas da Enfermagem | 0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos) | |
| 3 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos | | 3,50 pontos |
| 3.1 | Na área de Saúde Mental e Psiquiatria | | |
| 3.1.1 | Acima de 20 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 3.1.2 | De 11 a 20 horas | 0,25 ponto por atividade | |
| 3.1.3 | Com carga horária de 01 a 10 horas | 0,15 ponto por atividade | |
| 3.2 | Em outras áreas da Enfermagem | | |
| 3.2.1 | Acima de 20 horas | 0,25 ponto por atividade | Máximo 1,50 ponto |
| 3.2.2 | De 11 a 20 horas | 0,15 ponto por atividade | |

3.2.3 Com carga horária de 01 a 10 horas

0,10 ponto por atividade

Bibliografia Recomendada

- AMARANTE, P.D.C.; **O homem e a serpente**: outras histórias para loucura e a psiquiatria. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.
- BARROS, S.; SALLES, M. **Gestão da atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde**. Rev. Esc Enferm USP; (45(spe2): 1780-1785, dez. 2011.
- BRASIL. **Lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 30 jan. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas**. 2.ed. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf Acesso em: 30 jan. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20GM%20336-2002.pdf> Acesso em: 30 jan. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1.028, de 1.º de julho de 2005**. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prt1028_01072005.pdf Acesso em: 30 jan. 2013.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora N.º 32**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 30 jan. 2013.
- CARNEVALLI, A. L. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. 5. ed. São Paulo: Iátria, 2008.
- COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4158> Acesso em: 30 jan. 2013.
- _____. **Resolução n.º 427/2012**. Normatiza procedimentos de enfermagem no emprego da contenção mecânica de pacientes. http://www.portalcofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4272012_9146.html
- DIEHL, A; CORDEIRO, D; LARANJEIRA, R; e colaboradores – **Dependência Química** – Porto Alegre. Artmed, 2011. Cap. 12, p. 129 a 144) Cap. 15, p. 170 a 179).
- SPRINGHOUSE CORPORATION. **Enfermagem Psiquiátrica. Série Incrivelmente fácil**. Nova Guanabara, 2006.
- VIDEBECK, S.L. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima: 7,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 4 (quatro) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4.ª colocação. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | – |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atribuições do Técnico de Enfermagem
- Controle da dor

- Controle de infecção hospitalar
- Cuidado humanizado
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico em Centro Cirúrgico
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico em Sala de Recuperação Pós-Anestésica
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico em Centro Endoscópico
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto com cuidados intensivos no pós-operatório
- Ética - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Registro de enfermagem
- Segurança do paciente e cirurgias seguras
- Sistema Único de Saúde – SUS
- Terminologia cirúrgica
- Segurança do Profissional de Saúde

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|--|--------------|
| 1 | Experiência Profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos | | 8,00 pontos |
| 1.1 | Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial | 0,14 ponto por mês | |
| 2 | Participação em cursos de especialização pós-técnica em enfermagem | | |
| 2.1 | Paciente Crítico, com carga horária mínima de 140 horas ou Instrumentação Cirúrgica, com carga horária mínima de 300 horas | 2,00 pontos | |
| 2.2 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 2.2.1 | Nas áreas de Cirurgia com carga horária de 4 a 20 horas | 0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto) | 2,00 pontos |
| 2.2.2 | Nas áreas de Cirurgia com carga horária acima de 20 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 2.2.3 | Na área de enfermagem e com carga horária mínima de 2 horas | 0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto) | |

Bibliografia Recomendada

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos**. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n.º 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>. Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. **Lei N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS)**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_salvam_vidas.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Cuidados Paliativos Oncológicos – Controle da Dor**. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/publicacoes/manual_dor.pdf. Acesso em: 22 jan. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras NR-32**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 22 jan. 2013.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação**. São Paulo: Manole, 2007.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Saúde**. Disponível em <http://www.bioetica.ufrgs.br/>. Acesso em: 22 jan. 2013.

MULAZZANI, M. P.; CIOATO, M. J. G. **Enfermagem em Videocirurgia: fundamentos, procedimentos e práticas**. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

MALAGUTTI, W.; BONFIM I. M. **Enfermagem em centro cirúrgico: Atualidades e Perspectivas no Ambiente Cirúrgico**. São Paulo: Martinari, 2008.

PADILHA, K. G. et al. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010.

ROTHROCK, J. C. **ALEXANDER – Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SILVA, M. G. **Enfermagem em Endoscopia: Digestiva e Respiratória**. São Paulo: Atheneu, 2010.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 13 – TÉCNICO EM SECRETARIADO

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|----------------|---------------------------------------|------|---|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 8 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 15 de Português, 10 de Comunicação Empresarial, 5 de Técnicas de Atendimento, 5 de Ética Profissional e Regulamentação da Profissão e 5 de Microinformática, valendo 0,20 ponto cada, e redação, valendo 2,00 pontos. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 4,0 pontos nas questões objetivas e que, concomitantemente, obtiverem pontuação maior ou igual a do 60.º candidato, considerando-se os empatados nessa posição. O candidato deverá obter, no mínimo, 1,00 ponto na redação. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Somente serão avaliados os títulos dos 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 2 (dois) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30.º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2.ª colocação.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 2 | Conforme tabela abaixo e item 7.16 do edital. | - |

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sintaxe: processos de coordenação e subordinação, equivalência e transformação de estruturas, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, crase, pontuação. Ortografia
 - Interpretação de texto: leitura e compreensão de textos, informações literais e inferências, estruturação do texto, recursos de coesão, significado contextual de palavras e expressões
- Comunicação Empresarial e Oficial
- Técnicas de Atendimento
 - ao público e atendimento telefônico
 - a pessoas com necessidades especiais
 - excelência nos Serviços a Clientes
 - endomarketing e Marketing de Relacionamento
 - tecnologia da Informação e o Bom Atendimento
 - princípios de um Bom Atendimento
 - filas e reclamações
 - instituições de serviços em saúde
 - serviços de atendimento a clientes na internet
- Ética Profissional e Regulamentação da Profissão
- Microinformática (word, excel, outlook, internet, powerpoint)

REDAÇÃO:

O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível médio;
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

O candidato deverá demonstrar o discernimento de que todo o texto instaura uma interação – um contato entre o autor e o leitor

por meio da escrita – e que, no caso específico da redação a ser solicitada, trata-se de uma situação em que os dois polos envolvidos se desconhecem e não partilham da mesma situação de tempo/espaço. Resulta daí a necessidade de o candidato demonstrar um manejo adequado de todas as dimensões acima citadas, para que a comunicação se realize eficientemente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita “analítica”. Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: **Estrutura e Conteúdo** (compreendendo: abordagem do tema; caráter dissertativo; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e **Expressão** (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

A segunda correção é dita “holística”. Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau. Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 7.16 do edital):

| N.º do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------|---|-----------------------|--------------|
| 1 | Experiência Profissional como Técnico(a) em Secretariado ou Secretária(o), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,10 ponto por mês | 6,00 pontos |
| 2 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área de Secretariado, nos últimos 5 (cinco) anos | | 4,00 pontos |
| 2.1 | Atividades com carga horária de 4 a 20 horas | 0,10 ponto por evento | |
| 2.2 | Atividades com carga horária de 21 a 40 horas | 0,50 ponto por evento | |
| 2.3 | Atividades com carga horária acima de 40 horas | 1,00 ponto por evento | |

Bibliografia Recomendada

BELTRÃO, Odacir. **Correspondência** - linguagem & comunicação - oficial, comercial, bancária, particular. Ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. **Código de Ética da Secretária**. Disponível em: http://www.fenassec.com.br/b_osecretariado_codigo_etica.html. Acesso em: 17 jan. 2013.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. **Lei de Regulamentação da Profissão**. Disponível em: http://www.fenassec.com.br/b_osecretariado_lei_regulamentacao.html. Acesso em: 17 jan. 2013.

IASNOGRODSKI, David. **Atendimento 10: a fórmula do sucesso**. 1. ed. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2010.

KASPARY, Adalberto J. **Correspondência Empresarial**. 6. ed. Rio de Janeiro: Edita, 2002.

KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial**. 16. ed. Porto Alegre: Edita, 2003.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Excelência em Atendimento ao Cliente**. M.Books, 2011.

Manual de Redação da Presidência da República. 2. ed. revisada e atualizada. Brasília, 2002.

MEDEIROS, João Bosco. **Correspondência: técnicas de comunicação criativa**. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Manual da Secretária. Técnicas de Trabalho**. 11. ed. São Paulo. Editora Atlas, 2009.

RODRIGUEZ, Manuela M. **Manual de Modelos de Cartas Comerciais**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Porto Alegre, 01 de março de 2013.

Prof. Luciano Zubaran Goldani
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

N.º de Edital: **01/2013**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(N.º de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

c) Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.)

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discrimine o tipo de Prova necessário):

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de Prova necessário)

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

N.º de Edital: **01/2013**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(N.º de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das Provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

N.º de Edital: **01/2013**

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____ N.º de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

| N.º do documento | Descrição do documento | N.º do item na Prova de Títulos* |
|------------------|------------------------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

OBS.: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

*Na coluna "**N.º do item na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do item correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica de responsável pelo recebimento: _____